



EDITAL DE ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ELEITORAIS DE 2025

Cargos de Diretoria, Departamentos Especializados, Grupos de Estudo e Sócios-Delegados da SOCIEDADE GOIANA DE CARDIOLOGIA – SBC-GO

A Comissão Eleitoral – CEL da SBC-GO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o resultado das deliberações relativas à Homologação de Candidaturas e Resultado das Eleições de 2025, conforme fundamentos legais e fáticos que integram este Edital e seus Anexos.

1. Fundamentos Jurídicos

Nos termos do Estatuto Social da SBC Nacional, do Regimento Eleitoral e do Edital de Convocação publicado em 20 de maio de 2025, foram observados todos os requisitos aplicáveis aos seguintes cargos:

- Diretoria da SBC-GO (biênio 2026/2027), composta por:
 - (a) Diretor Presidente;
 - (b) Diretor Vice-Presidente;
 - (c) Diretor Administrativo;
 - (d) Diretor Científico;
 - (e) Diretor Financeiro;
 - (f) Diretor de Compliance;
 - (g) Diretor de Planejamento Estratégico e Governança.
- Sócios-Delegados.

As candidaturas deveriam atender aos requisitos previstos no Estatuto e Regimento, inclusive:

- Adimplência associativa (art. 2.1.1 do Estatuto SBC).
- Título de Especialista em Cardiologia (quando aplicável).
- Regularidade perante a "Lei da Ficha Limpa" (LC nº 64/1990 c.c. LC nº 135/2010).
- Cumprimento de requisitos específicos previstos nos regimentos internos de cada Diretoria/Departamento/Grupo.



2. Procedimento e Homologação

- As candidaturas foram recebidas exclusivamente via portal eletrônico da SBC Nacional até as 23h59 do dia 10.06.2025.
- Nos casos de vícios sanáveis (inadimplência, documentos pendentes, certidões), foram expedidas intimações, com prazo de regularização até 10.07.2025.
- As situações de intempestividade decorrentes de falha de sistema (fuso horário/Typeform) foram reavaliadas, sendo garantido prazo excepcional até 20.07.2025 para ajustes.
- Após apreciação, foram homologadas as candidaturas regulares, declaradas não homologadas aquelas que não cumpriram as exigências, e formalizadas as vacâncias nos casos em que não houve inscrições válidas.

3. Resultado

Constam deste Edital, em anexos próprios:

- Anexo I – Diretoria Eleita
- Anexo II – Sócios-Delegados Eleitos

O resultado final ora publicado constitui o encerramento oficial dos Processos Eleitorais 2025 da SBC-GO, para todos os fins estatutários e regimentais.

4. Conclusão

As decisões foram tomadas de forma colegiada, por unanimidade dos membros da Comissão Eleitoral – CEL da SBC-GO, e encontram-se registradas em ata, ficando arquivadas em secretaria para consulta dos interessados.

Goiânia, 29 de agosto de 2025.

Humberto Graner Moreira
Coordenador da CEL da SBC-GO



Documento assinado digitalmente

LEONARDO SARA DA SILVA

Data: 01/09/2025 17:03:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonardo Sara da Silva
Membro da CEL da SBC-GO

Aguiinaldo Figueiredo de Freitas Júnior
Membro da CEL da SBC-GO